

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO CHAMADO DE INSTABILIDADE DO SISTEMA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo: Nº 16526/2023

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o comunicado em resposta ao chamado nº 14467252 aberto no dia 01/11/2024 às 11h34min02seg referente aos problemas de conexão junto ao sistema compras.gov, ocasionando a remarcação da licitação supracitada, cujo objeto é o registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, com natureza continuada, com capacidade para realização todos os exames ocupacionais, complementares, laudos, documentos legais e treinamentos e serviços que integram a qualidade de vida no trabalho de forma que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

Bruna Kelly Guimarães Ferreira 04/11/2024 10:00 ✓

Prezado(a) usuário,



Em atenção a sua demanda, que se trata de informações sobre a instabilidade ocorrida no sistema no dia 01/11/2024, orientamos as seguintes informações:

De acordo com o informativo repassado, como medida preventiva, foram suspensos os itens com abertura programada para o dia 01/11/2024 a partir das 11h13, mesmo que a licitação tenha sido aberta. Os itens em fase de disputa não foram afetados por essa suspensão.

Após o reestabelecimento do sistema, os agentes de contratação deverão reagendar a abertura conforme sua conveniência, com a devida comunicação dos licitantes envolvidos.

Nesse sentido, visando à isonomia do processo licitatório, os órgãos e as entidades usuários do sistema de compras do governo federal devem proceder com as seguintes verificações:

- Em licitações na etapa de apresentação de propostas: Caso o órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório constate qualquer impedimento na participação de algum fornecedor pessoa jurídica por razão exclusiva do período de instabilidade, deve entrar em contato com a Central de atendimento.
- Em licitações na etapa de envio de lances (disputa): O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve realizar diligência de verificação da etapa de lances (no período de instabilidade) e, caso constatado prejuízo ao processo, promover a republicação do seu edital.
- Em licitações na etapa de julgamento ou de habilitação: O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve examinar caso a caso e verificar se houve, quando da convocação de algum licitante para apresentação de documentação ou esclarecimentos ou afirmação de sua intenção de apresentar recursos (no período de instabilidade)

Para outras informações sobre os procedimentos que precisam ser adotados, orientamos a verificar o informativo na íntegra, segue o link abaixo:

LINK: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/comunicados/2024/no-24-2024-gov-br-apresenta-dificuldade-de-acesso-no-dia-01-11>

Atenciosamente,
Equipe suporte técnico.